

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Cipó



ÍNDICE

OUTROS

PLANO DE EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL



PLANO DE EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL



**PLANO DE EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO
DE CIPÓ – BAHIA**

CIPÓ – BAHIA
2026

Digitalizado com CamScanner



**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO
E CULTURA**



**PREFEITURA DE
CIPÓ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

JOSÉ MARQUES DOS REIS
Prefeito
DECRKIAN ANDRADE DE SANTANA SANTOS
Vice-Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

MARILENE SORAIA REIS DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação e Cultura
GLAYDSTON DANTAS MACHADO DE FIGUEIREDO
Chefe da Divisão de Convênios e Projetos
TEONÍLIA SOUZA ARAÚJO
Técnico da Educação Infantil
MARIA IDALHA SANTANA ALMEIDA
Técnico do Censo Escolar
LENIVALDA FERREIRA CRUZ, LUCIENE ISABEL DOS SANTOS, MARILIA
OLIVEIRA MENEZES E JUCILENE DOS SANTOS MACEDO
Núcleo de Alfabetização e Letramento
LAURICEIA MARIA SANTOS ANIZ
Articulação da Escola de Tempo Integral
ALEXSANDRA SANTOS MACEDO
Articulação da Busca Ativa

Digitalizado com CamScanner



O planejamento enquanto construção-transformação de representações é uma mediação teórica metodológica para a ação, que em função de tal mediação passa a ser consciente e intencional. Tem por finalidade procurar fazer algo vir à tona, fazer acontecer, concretizar, e para isto é necessário estabelecer as condições objetivas e subjetivas prevendo o desenvolvimento da ação no tempo

Vasconcellos, (2000)

Digitalizado com CamScanner



1. APRESENTAÇÃO

O ato de planejar é um processo que preconiza a possível ação e a expectativa de realização de algo que foi pensado. Desse fato, as etapas e ações desenvolvidas nesse processo podem ser previstas, desde os acontecimentos corriqueiros do cotidiano a grandes projetos.

Logo, "planejar é uma exigência do ser humano, é um ato de pensar sobre um possível viável a fazer, com o objetivo de concretizá-lo" (MENEGOLA e SANT' ANNA, 2010, p.15).

Podemos deduzir que o planejamento faz parte de uma necessidade humana que surge a partir de uma sondagem sobre uma dada realidade, buscando mudar ou dar continuidade a uma ação.

No transcorrer, importa uma investigação das condições e dos meios indispensáveis para a realização deste plano. Após conhecida a realidade, surge a importância de definir objetivos correlatos que estabeleçam uma mudança, caso seja identificada essa necessidade.

Para Luckesi(2008) "a ação de planejar vai bem mais além dessas demarcações e engloba:

Desde a definição mais genérica de planejamento como "um conjunto de ações coordenadas", visando "atingir os resultados previstos de forma mais eficiente e econômica", passando pela de planejamento educacional como "abordagem racional e científica dos problemas de educação", pela de planejamento curricular como "previsão de todas as atividades do educando para atingir os fins da educação", até a mais específica de planejamento de ensino como "previsão inteligente e calculada de todas as etapas de trabalho na escola possibilitando melhores resultados e, em consequência maior produtividade", não se encontra nenhuma referência à necessidade de uma discussão política da ação que se vai realizar. (LUCKESI, 2008, p.103).

O Plano Municipal de Expansão da Educação Infantil, constitui-se como o instrumento estratégico de planejamento e gestão da Secretaria Municipal de

Digitalizado com CamScanner



Educação, em que, o seu propósito é ordenar a expansão física e pedagógica da primeira etapa da Educação Básica, assegurando que o direito à educação, preconizado pela ordem constitucional, seja efetivado com equidade, qualidade social e sustentabilidade financeira. O plano foca na criança como sujeito histórico e de direitos, respeitando suas especificidades de desenvolvimento integral.

Nesse território explicativo, o Plano visa observar as possibilidades para a ampliação de atendimento às crianças, nas etapas de creche (Infantil 0 a 3 anos) e Pré-escola (Infantil 4 e 5 anos). Nesse interim, cabe citar a importância do monitoramento para fundamentação do sistema de planejamento estratégico, sobretudo na manutenção do controle das ações, fazendo com que, este Plano seja repensado anualmente, a fim de se verificar a dinâmica dentro da Administração Municipal.

Desse modo, é necessário compreender o contexto relacionado a cada localização instalada no Município, permitindo definir estratégias, projetos, procedimentos, metas e objetivos, com intuito de melhor se ter percepção das situações atuais, bem como as futuras.

Deste cenário, apresentamos o Plano de Expansão da Educação Infantil, por julgar a sua importância na ajuda da reflexão e repensar o contexto educacional municipal.

A expansão da Educação Infantil no Município justifica-se pela necessidade de romper com as desigualdades sociais de origem, oferecendo a todas as crianças um ambiente de aprendizagem rico em estímulos. O atendimento em creche e pré-escola é um direito subjetivo público, e sua oferta qualificada é o investimento de maior retorno social, contribuindo diretamente para o sucesso escolar nas etapas subsequentes e para o fortalecimento do vínculo família-escola.

2. OBJETIVOS

2.1. Objetivo Geral



Promover a expansão planejada da oferta de vagas na Educação Infantil, garantindo a universalização da pré-escola e a ampliação progressiva do atendimento em creches, com infraestrutura adequada e padrões de qualidade pedagógica.

2.2. Objetivos Específicos

- Implementar a gestão democrática e participativa nas unidades de ensino.
- Assegurar a implementação da BNCC acordada no Documento Referencial Curricular do Município de Cipó, sob à luz do Documento Nacional.
- Garantir acessibilidade arquitetônica nas unidades de ensino.
- Fomentar o atendimento educacional especializado (AEE) para crianças com deficiência desde a creche.

3.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Vasconcellos (2000) nos diz que o ato de planejar se caracteriza por antecipar mentalmente uma ação ou um conjunto de ações a serem realizadas e agir de acordo com o previsto. Este, não é apenas algo que se faz antes de agir, mas é também agir em função daquilo que se pensa.

A sustentação teórica deste Plano se respalda nos documentos legais brasileiros, garantindo que a expansão não seja apenas quantitativa, mas também balizada em Leis, como a *Constituição Federal de 1988*, em seus artigos 205 a 214, que estabelecem o dever do Estado com a educação, especificamente o atendimento em Creche e Pré-escola às crianças de 0 a 5 anos (Art. 208, IV). Já a *Lei nº 9.394/1996 (LDB)*, assevera ser a Educação Infantil como primeira etapa da Educação Básica (Art. 29) e estabelece a competência municipal na oferta desta etapa (Art. 11, V). A *Lei nº 13.005/2014*

(*Plano Nacional de Educação - PNE*), na sua Meta 1, que determina a universalização da pré-escola e a oferta de, no mínimo, 50% de vagas em creches.

Digitalizado com CamScanner



**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO
E CULTURA**



**PREFEITURA DE
CIPÓ**

Sobre o que diz os PCN acerca do nível de projeto educativo, levantamos o seguinte dado:

O projeto educativo precisa ter dimensão de presente, a criança, o adolescente, o jovem vive momentos muito especiais de suas vidas; vivenciam tempos específicos da vida humana e não apenas tempos de espera ou de preparação para a vida adulta. Daí a importância de a equipe escolar procurar conhecer, tão profundamente quanto possível, quem são seus alunos, como vivem, o que pensam, sentem e fazem. Quando os alunos percebem que a escola atenta às suas necessidades, os seus problemas, as suas preocupações, desenvolvem autoconfiança e confiança nos outros, ampliando as possibilidades de um melhor desempenho escolar; isso vale também para os adultos que trabalham na escola ou que estão de alguma forma, envolvidos com ela: professores, funcionários, diretores e pais (BRASIL, 1997, p. 87).

Os Marcos Legais da Primeira Infância, respaldado na Lei nº 13.257/2016, em que estabelece princípios e diretrizes para a formulação de políticas públicas voltadas às crianças de 0 a 6 anos, está como aparato fundamental, como também as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI): Resolução CNE/CEB nº 5/2009, que fixa os princípios éticos, políticos e estéticos da prática pedagógica.

4. DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO

Na contribuição deste fator, Paro (1997) nos informa:

[...] a escola deve utilizar todas as oportunidades de contato com os pais, para passar informações relevantes sobre seus objetivos, recursos, problemas e também sobre as questões pedagógicas. Só assim, a família irá se sentir comprometida com

a melhoria da qualidade escolar e com o desenvolvimento de seu filho como ser humano (Paro, 1997, p.30).

Para uma expansão eficiente no Município, o diagnóstico deve considerar:



- **Censo Escolar e Demanda Reprimida**, cuja necessidade de um levantamento anual de vagas, para identificar a demanda real nas áreas urbana e rural.
- **Capacidade das Instalações existentes**: é preciso mapear as unidades exclusivas de Educação Infantil, bem como as turmas de pré-escola anexas a escolas de Ensino Fundamental.
- **Distorção Idade-Série**: averiguação do fluxo escolar para garantir que a transição para o Ensino Fundamental ocorra na idade prevista.
- **Perfil do Quadro Docente**: seleção para identificar a necessidade de profissionais para suprir a expansão de salas.

5. METAS E ESTRATÉGIAS

Considerando a Lei de n. 187/2015 que aprova o Plano Municipal de Educação – PME do Município de Cipó, em consonância com a Lei 13.005/2014 que trata do Plano Nacional de Educação – PNE, foram construídas as Metas e Estratégias do Quadro abaixo, por entender o *modus operandi* de exigência durante o decênio 2014-2024, regido pelo Plano, com monitoramento e avaliação, com validade até final de 2026, tempo de construção da nova realidade sobre os novos aspectos.

Meta	Descrição	Estratégia
Meta 1 (Creche).	Ampliar a oferta para atingir a meta municipal de creche.	Ampliação das Unidades Escolares já existentes e/ou construção de novas unidades via Proinfância/FNDE

Digitalizado com CamScanner



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		PREFEITURA DE CIPÓ	
Meta 2 (Pré-Escola)	Manter 100% de atendimento para crianças de 4 e 5 anos.	de	Busca ativa escolar e monitoramento de matrículas.
Meta 3 (Qualidade)	100% dos professores com formação em Pedagogia.		Incentivo à formação acadêmica e cursos de extensão.
Meta 4 (Infraestrutura)	Readequar espaços físicos aos padrões do MEC.		Cronograma anual de reformas e aquisição de mobiliário.

6. PLANO DE EXPANSÃO DE VAGAS

O planejamento da expansão local seguirá os seguintes critérios:

- 1. Priorização de Localidades:** Regiões com maior índice de vulnerabilidade social e distanciamento geográfico.
- 2. Organização de Fluxo:** Implementação de um sistema unificado de matrículas para evitar sobreposição de demanda.
- 3. Expansão da Oferta em Tempo Integral:** Ampliação gradativa da jornada escolar, visando o desenvolvimento holístico da criança.

7. INFRAESTRUTURA E RECURSOS HUMANOS

· **Padronização:** As obras seguirão as normas técnicas de acessibilidade (NBR 9050) e os parâmetros nacionais de infraestrutura para instituições de educação infantil.

· **Recursos Humanos:** Elaboração de plano de cargos para profissionais de apoio (auxiliares de classe, cuidadores, merendeiras e vigilantes), além da formação continuada sistemática de no mínimo 120 horas anuais para os docentes.

Digitalizado com CamScanner



SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO
E CULTURA



PREFEITURA DE
CIPÓ

8. FINANCIAMENTO

A sustentabilidade financeira será garantida através de:

- **Recursos do FUNDEB:** Aplicação mínima constitucional, incluindo os repasses de VAAF e VAAT para a Educação Infantil.
- **Transferências Voluntárias:** Captação de recursos via PAR (Plano de Ações Articuladas) do Governo Federal.
- **Orçamento Próprio:** Dotação específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) para manutenção e expansão.

9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento faz parte do sistema de planejamento estratégico, principalmente para manter o controle do que está acontecendo, por isso, este Plano será repensado a cada seis meses, a fim de verificarmos e monitorarmos as possibilidades dentro da gerência da Administração Municipal. Será monitorado por uma comissão técnica permanente, com os seguintes indicadores:

- I. Percentual de cobertura de creche por localidades.
- II. Relatórios de Supervisão Pedagógica por Unidade instituída no Calendário Letivo.
- III Avaliação institucional participativa com as famílias.
- IV Pareceres emitidos pelo Conselho Municipal de Educação (CME) a partir do acompanhamento.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Digitalizado com CamScanner



SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO
E CULTURA



PREFEITURA DE
CIPÓ

O PLANO DE EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CIPÓ – BAHIA tem compromisso ético e político da Gestão Municipal com a Primeira Infância.

Dessa forma, ao consolidar estratégias citadas neste Plano, o município não apenas cumpre metas legais, mas edifica as bases para uma sociedade mais justa, igualitária, em que, cada criança, independentemente de sua condição social ou localização geográfica, tenha garantido seu direito inalienável de aprender e se desenvolver integralmente.

Ao construir este Plano de Expansão da Educação Infantil, entende-se o quão se pode contribuir com as ações a serem executadas na Administração Municipal, por meio do órgão da Secretaria Municipal de Educação, a fim de ampliar o atendimento e o direito das crianças à educação, a partir da efetivação das matriculadas nas Instituições de Ensino.

Acreditamos que por meio de planejamento, monitoramento e execução de ações, conseguiremos definir ações, projetos, procedimentos, metas e objetivos, visando mudar a situação atual e explorar as possibilidades futuras, a fim de melhor atender a população local.

Digitalizado com CamScanner



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Parâmetros Curriculares Nacionais**: Brasília: MEC/SEF, 1998.

LUCKESI, Cipriano Carlos. **Avaliação da aprendizagem escolar**. 19.ed. São Paulo: Cortez, 2008.

PARO, Vitor Henrique. **Qualidade do ensino: a contribuição dos pais**. São Paulo: Xamã, 1997.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Planejamento: projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico**. São Paulo: Libertad Editora, 2006.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos: **Planejamento Projeto de Ensino-Aprendizagem e Projeto Político-Pedagógico**. 7. ed. Ladermos Libertad-1. São Paulo, 2000.